

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.300 - DE 1º DE NOVEMBRO DE 1985

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Atendimento ao menor carente da República do Pequeno Vendedor, da Casa da Criança Santa Inês, do Centro Educacional Sagrada Família, Casa da Amizade de Belém, da Igreja Luterana e Paróquia do Coqueiro".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º.11.85, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros, consoante delegação de competência do plenário do Conselho Superior de Administração em sessão realizada no dia 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Atendimento ao menor carente da República do Pequeno Vendedor, da Casa da Criança Santa Inês, do Centro Educacional Sagrada Família, Casa da Amizade de Belém, da Igreja Luterana e Paróquia do Coqueiro", de responsabilidade do Departamento de Assistência Materno Infantil II, do Centro de Ciências da Saúde, que tem por objetivo realizar atendimento médico-pediátrico aos menores carentes das entidades relacionadas no título do projeto, tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução e nos autos do Processo nº 1.575/85.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de janeiro de 1986.

  
Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Reitor Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Atendimento ao menor carente da República do Pequeno Vendedor, da Casa da Criança Santa Inês, do Centro Educacional Sagrada Família, Casa da Amizade de Belém, da Igreja Luterana e Paróquia do Coqueiro.
02. Centro: Ciências da Saúde.
03. Departamento: Assistência Materno-Infantil II.
04. Realização: Será de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.
05. Grupo Executor:
- Prof. João Antônio da Costa Costeira - coordenador - 20 hs.
  - Prof<sup>a</sup> Olga Maria das Neves Benitez - membro - 20 horas.
  - Prof. Antônio José Bellard Pereira - membro - 20 horas.
  - Prof. José Abraham Benchimol - colaborador.
  - Prof<sup>a</sup> Laélia Maria Barra Feio Brasil - colaborador.
06. Justificativa: Apoio ao trabalho de ação comunitária dentro do setor saúde, proporcionando atendimento médico-pediátrico ao menor carente das entidades relacionadas no título do projeto e ensino prático de pediatria aos alunos do Departamento de Assistência Materno-Infantil II.
07. Objetivos:
- Geral: Realizar atendimento médico pediátrico aos menores carentes das entidades relacionadas no título do projeto.
- Específicos: Atender os menores carentes visando o tratamento médico e preventivo.
- Realizar palestras educativas com a finalidade de melhorar as condições higiênicas e educativas dos comunitários.
- Proporcionar ensino prático aos alunos do Departamento de Pediatria.
08. Metodologia:
- Solicitação de exames laboratoriais e radiológicos necessários à elucidação do diagnóstico;
  - discussão de casos clínicos;
  - reuniões clínico-patológicas e realização de palestras educativas objetivando particularmente a medicina preventiva e apresentação de filmes científicos sempre que houver oportunidade.
09. Financiamento: O projeto de extensão não acarretará ônus para a Universidade Federal do Pará.